



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.323869/2021-98

2º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 35/2021

O SR. ANTONIO MARCOS RIBEIRO, CHEFE DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, designado pela Portaria nº 611, de 7 de abril de 2022, publicada no D.O.U. nº 69, de 11/04/2022, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, publicado no DOU de 15 de março de 2022, com base no art. 237, parágrafo único, alínea “e” do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PORTARIA PRES/INSS Nº 1.532, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022, RESOLVE::

EXPEDIR a presente APOSTILA para REAJUSTE de preços do contrato nº 35/2021 e seus respectivos Termos Aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância, firmado entre o INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL e a empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ nº 10.364.152/0002-08, conforme autorizam o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8666/93 e os atos constantes do processo nº 35014.323869/2021-98, para registrar:

I – a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sexta do referido Contrato e seus parágrafos, através da repactuação e reajuste contratual, em razão de reajustes aprovados em Convenções Coletivas, aumentos de valor de vale-transporte, do reajuste do índice FAP, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme cálculos feitos pelo gestor no documento SEI 12205382, a qual integra o presente, resultando no valor mensal atualizado estimado de **R\$ 534.622,43 (quinhentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos)** e total estimado de **R\$ 6.415.469,16 (seis milhões, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezesseis centavos)** de 01/02/2023 a 24/09/2023.

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram:

- a) com relação ao reajuste da Convenção Coletiva De Alegrete/RS, Caçapava Do Sul/RS, Cacequi/RS, Cachoeira Do Sul/RS, Candelária/RS, Casca/RS, Cerro Largo/RS, Cruz Alta/RS, Dom Pedrito/RS, Encruzilhada Do Sul/RS, Espumoso/RS, Frederico Westphalen/RS, Giruá/RS, Guaporé/RS, Horizontina/RS, Ibirubá/RS, Ijuí/RS, Itaqui/RS, Júlio De Castilhos/RS, Palmeira Das Missões/RS, Panambi/RS, Porto Lucena/RS, Quaraí/RS, Rio Pardo/RS, Rosário Do Sul/RS, Santa Cruz Do Sul/RS, Santa Maria/RS, Santa Rosa/RS, Santana Do Livramento/RS, Santiago/RS, Santo Ângelo/RS, São Borja/RS, São Gabriel/RS, São Luiz Gonzaga/RS, Sarandi/RS, Serafina Correa/RS, Sobradinho/RS, Três

De Maio/RS, Três Passos/RS, Tupanciretã/RS, Uruguaiana/RS, Venâncio Aires/RS, do Vate Transporte e FAP a partir de 01/02/2022.

b) com relação ao reajuste da Convenção Coletiva De Carazinho/RS, Erechim/RS, Getúlio Vargas/RS, Lagoa Vermelha/RS, Marau/RS, Passo Fundo/RS, Soledade/RS a partir de 01/04/2022.

III - O valor do retroativo seria de R\$ 141.804,16 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quatro reais e dezesseis centavos), porém foi descontado o débito da terceirizada em relação a Autarquia de R\$ 59.728,13 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e treze centavos) referente a retirada de itens não renováveis, ficando o resto a pagar de R\$ 82.076,03 (oitenta e dois mil, setenta e seis reais e três centavos). Diante disso valor total a ser pago referente ao período retroativo de 01/02/2023 à 19/06/2023 é de **R\$ 82.076,03 (oitenta e dois mil, setenta e seis reais e três centavos)**.

IV - A emissão do empenho 2023NE1012 para a vigilância orgânica; 2023NE1013, para vigilância eletrônica, para atendimento da despesa relativa ao período de 01/02/2023 a 23/09/2023.

V – Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar caução de garantia, no valor de **R\$ 320.773,46 (trezentos e vinte mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos)** como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo de apostilamento, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

ANTÔNIO MARCOS RIBEIRO

Chefe da Coordenação de Orçamento, Finanças e Logística - SRSUL



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS RIBEIRO, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 20/07/2023, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12552517** e o código CRC **6BB93783**.